



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 ao PL 108/2022

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Modifica a Ementa e o Art. 3º do PL 108/2022, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor assim que seus dispostos sejam regulamentados pelo executivo.

Justificativa

A presente emenda visa melhor adequar o texto da propositura a vontade legislativa.

S/S., 26 de maio de 2022

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador